



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 10/2020

EMPRESA: DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 12.958.694/0001-53 Telefone: (65) 9960-8138 / (65) 99624-7333
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL MELLO, BAIRRO CAMPO VELHO
CEP: 78.065-290 CIDADE/UF: CUIABÁ/MT
E-MAIL: dwggrafica@hotmail.com

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos da Dispensa nº 03/2020, Processo nº. 4358/2020.

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
01	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADOS, IMPRESSOS EM CARTÃO DE PROXIMIDADE ID CARD, 125 Hz, TIPO ISO, COR BRANCO LEITOSO, PERMITINDO IMPRESSÃO DOS 2 (DOIS) LADOS, MEDINDO APROXIMANDAMENTE: 86MM X 54MM X 0,76MM (ALT. X LARG. X ESPESSURA). IMPRESSÃO GRÁFICA: OFFSET, 4 X 1 (ANVERSO/VERSO). ORIENTAÇÃO RETRATO. FRENTE DO CRACHÁ: LOGOTIPO DO ÓRGÃO COLORIDO, NOME DO ÓRGÃO, FOTO 7X5 COLORIDA, PRIMEIRO NOME (SIMPLES/COMPOSTO) DO SERVIDOR E CARGO. VERSO DO CRACHÁ: NOME COMPLETO, MATRÍCULA, DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO E CARGO, IMPRESSOS NA COR PRETA, DEVENDO CONTER PROTEÇÃO OVERLAY. A CARGO DA CONTRATADA: ARTE, DIGITAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGEM PARA AS FOTOS QUE NÃO ESTIVEREM COM O FUNDO PADRÃO CMYK 0000 ESTANDO EM CONFORMIDADE AO MODELO PROPOSTO PELO CONTRATANTE. UNIDADE.	UN	2.000	EXTRA CARD	R\$3,90	R\$7.980,00
02	CORDÃO PARA CRACHÁ, EM POLIÉSTER, COR A DEFINIR, MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO E 01 CM DE LARGURA, PARA CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PERSONALIZADO, IMPRESSÃO 4 X 4, COM NOME E LOGO DO ÓRGÃO/ENTIDADE, ANTIALÉRGICO, COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ E ANEL REGULADOR. A CARGO DA CONTRATADA: ARTE, DIGITAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO, CONFORME MODELO PROPOSTO PELO CONTRATANTE. UNIDADE.	UN	2.000	POLIÉSTER	R\$2,60	R\$5.200,00
03	PORTA-CRACHÁ, POSIÇÃO VERTICAL, INJETADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 54 X 86 MM, COR TRANSPARENTE. UNIDADE.	UN	2.000	PLAST	R\$0,60	1.200,00
TOTAL						
(quatorze mil trezentos e oitenta reais)						R\$14.380,00

Nota de Empenho: 19301.0001.20.000805-9.

OK

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1. No que tange as confecções dos crachás e cordões, em 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar o **protótipo digital** de todos os itens para aprovação junto ao fiscal designado pelo CONTRATANTE. Os arquivos digitais deverão ser encaminhados via correio eletrônico ao CONTRATANTE, no endereço eletrônico (e-mail) indicado na Ordem de Serviço.

1.1.1. Os arquivos apresentados que necessitarem de ajustes deverão ser refeitos no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos da data da notificação efetuada pela CONTRATANTE;

1.1.2. Após aprovação dos protótipos digitais, a CONTRATADA terá até 05 (cinco) dias, a contar da formalização da aprovação, como prazo de entrega de 01 (um) protótipo físico de cada item para aprovação junto ao fiscal designado pelo CONTRATANTE;

1.1.3. Em caso de reprovação do(s) protótipo físico o(s), a ser formalizada por ofício ou e-mail, a CONTRATADA terá mais 02 (dois) dias úteis como prazo para apresentação do novo protótipo físico para nova avaliação.

1.1.4. Quando aprovado, os protótipos físicos, a CONTRATADA terá até 10 (de) dias, a contar da formalização da aprovação, como prazo de entrega do total das peças informado na Ordem de Serviço.

1.1.5. A apresentação dos protótipos físicos, se dará uma única vez, em atenção a primeira Ordem de Serviço Expedida, para análise de padronização e aceitabilidade das impressões. Posteriormente, obriga-se a CONTRATADA a somente a enviar os protótipos digitais para análise prévia, conforme prevê os itens 10.1 e 10.1.1, e estabelecido o prazo previsto no item 10.1.4 ambos do termo de referência, para entrega do total de peças após a aprovação.

1.2. Quanto ao porta-crachá, o prazo de entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias corridos, a contar da ordem de serviço/fornecimento;

1.3. Os prazos previstos nos itens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, mediante solicitação justificada da CONTRATADA e aceite pela CONTRATANTE;

1.4. Os materiais serão entregues de forma única, através da emissão de ordem de Serviço/Fornecimento, devendo possuir rigorosamente a mesma especificação constante no Termo de Referência;

1.5. Os itens deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Gerência de Material e Mobiliário do DETRAN/MT, situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000 – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT;

1.6. A comissão de recebimento do DETRAN/MT, quando for o caso, deverá realizar a conferência de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e caso estiverem em conformidade, esta fará o recebimento dos bens;

1.7. Os objetos serão recebidos:

1.7.1. Provisoriamente: "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

1.7.2. Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório;

1.8. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1.9. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE AJUSTE

2.1 As disposições e condições deste ajuste estão formalizadas no Termo de Referência.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1 Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016.



Cuiabá/MT, 06 de julho de 2020.

RECEBI EM: 07/07/2020

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO:


PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor(a) de Administração Sistêmica
Detran/MT


MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador(a) de Aquisições e Contratos
Detran/MT